




PORTARIA N.º 188/2020,

de 03 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixado no Placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu-TO 03 de Agosto de 2020


Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, pedido verbal pela servidora **TAISLANE BEZARRA NOLETO**, para licença maternidade apresentando a documentação hábil para a concessão.

CONSIDERANDO, que o nascimento do filho ocorreu no dia 30 de julho do corrente ano de acordo com a certidão de nascimento do infante **Brayan Noleto da Silva Rocha**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença maternidade à servidora **TAISLANE BEZARRA NOLETO**, Matrícula n.º 9999, lotada na Secretaria Municipal de Cidade, ocupante do cargo de GARI nomeada pelo Decreto 241/2011 de 14/09/2011, pelo período de cento e oitenta (180) dias contados do dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos três (03) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal